

ALVALADE

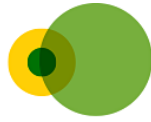
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 70/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

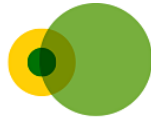
1. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade e para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
2. Acresce que todos têm direito à cultura física e ao desporto, sendo que a concretização deste princípio, expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo, das Autarquias Locais, das Escolas, dos Organismos da Administração Pública Desportiva, das Coletividades, das Federações, das Associações e dos Clubes Desportivos, nos termos enunciados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;
3. A Junta de Freguesia de Alvalade tem assumido um papel importante na concretização do projeto social e desportivo da Freguesia, em articulação com várias entidades, nomeadamente Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Clubes, Grupos Informais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
4. A experiência demonstra que o sucesso da superação de desigualdades económicas, sociais e culturais por via da intervenção comunitária é tão mais pronunciado quando feito com as entidades de índole local e vocação cultural, recreativa ou desportiva emanadas da sociedade civil;



ALVALADE

Junta de Freguesia

5. No caso concreto do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, a respetiva gestão foi cedida, em 23 de setembro de 2020, ao Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus, mediante protocolo autorizado pela Assembleia de Freguesia e que vigora até à presente data;
6. Durante a vigência do protocolo de colaboração constatou-se, porém, que reflexo do investimento preferencial na prática desportiva competitiva do escalão sénior masculino, o Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus não conseguiu, até à data, investir nos escalões formativos e no alargamento da prática desportiva;
7. Assim, no presente, o Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus, na modalidade de futsal, faz-se representar exclusivamente por duas equipas seniores, ambas masculinas, em competições não federadas, cujos jogos acontecem em infraestruturas externas à freguesia;
8. Neste contexto, o Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande foi essencialmente afeto à prática desportiva por pessoas e instituições de índole privada, fazendo o clube sua a receita, sem que, porém, haja um investimento na promoção da modalidade de futsal, mormente, junto das camadas mais jovens;
9. Desta forma, afigura-se desproporcional, na perspetiva do interesse público da população freguesa, que, com o objetivo de investir no projeto desportivo do clube, se corra o risco de comprometer a fruição daquele equipamento desportivo, tornando-se imperioso encontrar uma solução consistente e que proporcione a fruição do equipamento pela população local;
10. O apetrechamento das entidades de índole local e vocação cultural, recreativa ou desportiva emanadas da sociedade civil com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular por um lado, e permitam, por outro, a concretização de iniciativas e projetos de significativo interesse local, tem sido uma aposta de sucesso, estando, ademais, os instrumentos aprovados dotados de disposições que permitem identificar eventuais desvios;



ALVALADE

Junta de Freguesia

11. Com esse objetivo, é proposta a aprovação da Adenda ao Protocolo de Colaboração em vigor com o Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus, no âmbito do qual é estabelecida uma parceria na gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, cabendo a gestão da cedência do espaço à Junta de Freguesia de Alvalade, permitindo assim a utilização do mesmo por outras entidades/associações da freguesia, bem como pelos fregueses no geral, garantindo ainda que as receitas provenientes das cedências revertam a favor do Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus, com o objetivo de investirem no alargamento da sua prática desportiva;
12. Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de adenda ao protocolo de colaboração outorgado com o Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus, em 4 de julho de 2020, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 19 de abril de 2022.

O Vogal Tesoureiro,

(Paulo Doce de Moura)